



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**Lei Nº 363**

*“Dispõe sobre construção de um  
vestuário no campo de futebol, com  
instalação de cabine e para transmissão  
de jogos”.*

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um vestiário no campo de futebol, local, com instalação de uma cabine para transmissão de jogos.

Art. 2º - As despesas com o art. 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema , 12 de julho de 1989.

José Pereira de Lacerda  
Prefeito Municipal